



ANO II Nº 480

Diário Oficial

Rochedo - MS

Órgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 04 de outubro de 2013

Criado pela Lei nº 609/2010

PORTARIA

PORTARIA 339/2013

“Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR do Município de Rochedo/MS, e dá outras providências”.

João Cordeiro, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Municipal n.º 400/1998 de 09 de Dezembro de 1998...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, eleito em Reunião Extraordinária realizada no dia 25/09/2013, conforme os segmentos representativos abaixo relacionados:

- Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
- Douglas Conegundes (*Titular*) e Pedro Luiz da Silva de Almeida (*Suplente*);
- Representante da Prefeitura Municipal de Rochedo:
- Sandra Aparecida Oliveira de Alencar Correa (*Titular*) e Braz Viales Gomes (*Suplente*).
- Representante da Associação dos Produtores de Leite de Rochedo - ASPROLER:
- Divaldo Rosa da Silva (*Titular*) e Adriana Aparecida Inácio Rodrigues (*Suplente*).
- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rochedo:
- Antonio Rodrigues de Oliveira (*Titular*) e Neuza Maria da Silva (*Suplente*).
- Representante da Agência de Desenvolvimento e Extensão Rural - AGRAER:
- Tercio Jorge Junior (*Titular*) e Telmo Luiz Ferreira (*Suplente*);
- Representante da Associação do Assentamento Centro-Oeste:
- Paulo Celso dos Santos (*Titular*) e Gírlânio da Silva (*Suplente*);
- Representante da Associação dos Agricultores e Piscicultores do Assentamento Pirá-Parque - AGRIFEIXE:
- Pedro Manoel do Nascimento (*Titular*) e Edivaldo Oliveira do Nascimento (*Suplente*).

Art. 2º - Os conselheiros ficam assim compostos:

- Divaldo Rosa da Silva (*Presidente*);
- Paulo Celso dos Santos (*Vice-Presidente*);
- Sandra Aparecida Oliveira de Alencar Correa (*Secretária*);

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Primeiro dia do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Treze.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 341/2013

“Averba Tempo de Contribuição para o servidor Cicero Pinheiro da Silva, e dá outras providências”.

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 150, Item I do Estatuto dos Servidores Públicos de Rochedo/MS,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - **AVERBAR** 529 (Quinhentos e Vinte e Nove) dias de Tempo de Contribuição, correspondendo a 1 Ano, 5 Meses e 14 Dias, para a Sr.(a) **CICERO PINHEIRO DA SILVA** servidor público do quadro efetivo do Município de Rochedo/MS, matrícula 31, lotado na Obras e Transporte, no cargo de Artífice de Mecânica, Símbolo SOF 4, Classe FA, Ref. V, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no § 9º do Art. 201 da Constituição Federal, referente a atividade laboral exercida em ente público e privado, a teor da Certidão de Tempo de Contribuição PROTOCOLO nº 06001040.1.00247/13-0 de 30/09/2013, emitida pela AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CAMPO GRANDE - BRASIL, conforme abaixo:

I - 0 anos, 4 meses e 13 dias, prestados o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIO GRANDE, no período compreendido de 02/04/1975 a 14/08/1975.

II - 0 anos, 0 meses e 7 dias, prestados a TUBOFIL TREFILACAO SA, no período compreendido de 03/02/1977 a 09/02/1977.

III - 1 ano, 0 meses e 24 dias, prestados o INDUSTRIA INTER TEXTIL BRASILEIRA LTDA ITB, no período compreendido de 17/03/1977 a 10/04/1978.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatro dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Treze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 342/2013

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 16 de Agosto de 2011 a 15 de Agosto de 2012, a serem usufruídas a partir do dia 01 de Outubro de 2013 a 30 de Outubro de 2013, ao funcionário **ALEXANDRE TERTO DA SILVA**, Técnico de Enfermagem - QP, Símbolo SPM 4, Classe MA, Referência I, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2013.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatro dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Treze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br



Diário Oficial

ANO II Nº 480

Rochedo - MS

Órgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 04 de outubro de 2013

Criado pela Lei nº 609/2010

PORTARIA

PORTARIA 343/2013

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 16 de Março de 2011 a 15 de Março de 2012, a serem usufruídas a partir do dia 01 de Outubro de 2013 a 30 de Outubro de 2013, ao funcionário **EDVALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Agente Comunitário de Saúde - Região Rural - QE, Símbolo SPF 4, Classe FA, Referência II, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2013.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatro dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Treze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 340/2013

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 02 de Outubro de 2013 até 01 de Novembro de 2013, a funcionária Pública Municipal, **MARGARIDA MARTINS ALVES**, Auxiliar de Serviços Operacionais, Símbolo SOI 1, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Outubro de 2013.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatro dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Treze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128